

Justificativa Técnica para Aquisição Emergencial de Conjunto de Bomba Centrífuga – Açude João Lira Magalhães

1. Objeto da Justificativa

A presente justificativa técnica tem por objetivo fundamentar a necessidade e a urgência da Aquisição emergencial de conjunto motor-bomba centrífuga e conexões necessárias para adequá-la ao sistema de captação de água bruta, para substituição de equipamento danificado, com o objetivo de restabelecer o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água do município de Itapajé/CE, sob a responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapajé-CE.

2. Cenário Atual e Risco de Desabastecimento

O município de Itapajé-CE enfrenta um risco iminente e severo de desabastecimento de água potável em sua sede. Atualmente, o SAAE de Itapajé-CE atende a 14.712 ligações de água ativas. Este volume de conexões representa uma parcela significativa da população municipal, estimando-se que mais da metade dos habitantes da cidade dependam diretamente do abastecimento fornecido pelo SAAE para suas necessidades básicas de água.

A infraestrutura de captação e recalque existente no Açude João Lira Magalhães, vital para o fornecimento de água bruta ao sistema de tratamento e distribuição, encontra-se em situação crítica ou já insuficiente para manter a vazão necessária. A ausência ou a falha iminente de um equipamento de bombeamento com a capacidade especificada (60cv) compromete diretamente a capacidade do SAAE em suprir a demanda hídrica da sede do município.

3. Necessidade Técnica da Aquisição Emergencial

A aquisição de um novo conjunto de bomba centrífuga de 60cv é tecnicamente indispensável e urgente para restabelecer ou garantir a vazão adequada de água do Açude João Lira Magalhães para o sistema de tratamento e distribuição. A bomba centrífuga com a potência indicada é crucial para:

- * **Garantir a Pressão e Vazão:** Manter a pressão e vazão necessárias para recalcar a água do açude até as estações de tratamento, assegurando que a quantidade de água bruta disponível seja compatível com a demanda da população e com a capacidade do sistema de tratamento.
- * **Operacionalidade do Sistema:** A falta de capacidade de bombeamento adequada paralisa ou gravemente limita o fluxo de água em todo o sistema de abastecimento, desde a captação até a distribuição final. Um equipamento de 60cv é dimensionado para suprir essa lacuna crítica.
- * **Mitigação de Riscos Operacionais:** A dependência de equipamentos antigos, com desempenho degradado ou avariados, para um serviço tão essencial, eleva

exponencialmente o risco de falhas catastróficas e interrupção completa do fornecimento. A nova bomba atua como um reforço ou substituto imediato para evitar tal colapso.

4. Caráter de Urgência e Emergência e Inviabilidade de Trâmite Ordinário

O cenário de risco iminente de desabastecimento configura a situação como de urgência e emergência inadiáveis, conforme os seguintes pontos:

4.1. **Saúde Pública:** A interrupção do abastecimento de água potável em uma escala que afeta mais da metade da população gera um risco gravíssimo à saúde pública. A falta de água compromete a higiene pessoal e sanitária, favorecendo a proliferação de doenças de veiculação hídrica e a deterioração das condições de saneamento básico, com potencial para crises sanitárias.

4.2. **Ordem Social:** A privação de um recurso essencial como a água pode levar a graves conflitos sociais, instabilidade e clamor público, impactando diretamente a ordem e a segurança no município, como se comprovar através de prints que foram retirados de perfis públicos e privados da rede social instagram.

4.3. **Direito Fundamental:** O acesso à água potável é um direito humano fundamental. A interrupção desse serviço essencial viola diretamente esse direito e acarreta responsabilidades legais significativas para o poder público.

4.4. **Impacto Econômico:** O desabastecimento afeta não apenas residências, mas também estabelecimentos comerciais, de saúde, educacionais e industriais, gerando perdas econômicas substanciais e interrupção de atividades essenciais.

4.5. **Número de Afetados:** O envolvimento de 14.712 ligações ativas, representando a maioria da população da sede de Itapajé, confere à situação uma dimensão de calamidade potencial, exigindo resposta imediata.

4.6. **Medidas Paliativas Insuficientes:** Atualmente, para mitigar os efeitos da interrupção do fornecimento de água encanada em algumas áreas, o SAAE tem implementado medidas paliativas, como o fornecimento de água por meio de carros-pipa. Embora essenciais para amenizar a crise imediata, essas ações são logisticamente complexas, de alto custo operacional e, por sua natureza, incapazes de suprir integralmente a demanda e garantir a continuidade e a qualidade do serviço de abastecimento para toda a população afetada a médio e longo prazo. A dependência de carros-pipa evidencia a falha crítica no sistema principal e a urgência de uma solução estrutural.

4.7. **Serviço Essencial e Contínuo:** O abastecimento de água é classificado como serviço público essencial e ininterrupto, conforme legislação vigente. A natureza contínua e indispensável deste serviço impede que se aguarde o trâmite ordinário de um processo licitatório, como o pregão eletrônico. Um pregão, mesmo em sua modalidade mais célere, demanda prazos mínimos para publicidade, apresentação de propostas, lances, análise de documentação, habilitação, recursos e homologação. Tal período, estimado em dias ou semanas, seria fatal para a manutenção do abastecimento, culminando na interrupção do fornecimento de água antes que o processo pudesse ser concluído. A paralisação da captação de água, mesmo que por poucas horas ou dias, é inaceitável e acarretaria danos irreversíveis à coletividade.



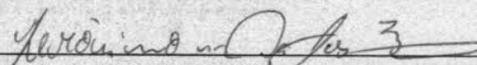
5. Conclusão e Recomendação

Diante do exposto, a aquisição do conjunto de bomba centrífuga de 60cv e conexões necessárias para adqula-lás ao sistema de captação de água burta, não é uma faculdade do SAAE, mas uma medida inescusável e emergencial para salvaguardar a saúde, o bem-estar e a segurança da população de Itapajé-CE.

A demora na aquisição e instalação deste equipamento, decorrente da observância de um processo licitatório ordinário, resultará, inevitavelmente, no colapso do sistema de abastecimento, com consequências sociais, sanitárias e econômicas de proporções catastróficas, que são absolutamente incompatíveis com a natureza essencial e contínua do serviço de fornecimento de água.

Recomenda-se, portanto, a aquisição imediata e emergencial do referido conjunto de bomba centrífuga, utilizando-se dos mecanismos legais cabíveis para tal, como a dispensa de licitação por situação de emergência, a fim de mitigar o risco iminente de desabastecimento e assegurar a continuidade de um serviço público essencial.

Itapajé-CE, 25 de agosto de 2025.



JERÔNIMO MATOS BARROSO

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ITAPAJÉ-CE